



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 01.263.155/0001-83, para o serviço especializado de manutenção de equipamentos da Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	FONTE INTEGRAL DE ENERGIA EM B/B PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1,00	R\$ 89,70	R\$ 89,70
2	JUNTA PARA PEÇA DE MÃO P/ PEÇA DE MÃO KAVO EXTRA TORQUE	UN	1,00	R\$ 38,20	R\$ 38,20
3	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE AT EXTERNA AJUSTAR E ORIENTAR SOBRE USO DO TEMPORIZADOR DA SELADORA, RETIRAR BROCA DO CONTRA ANGULO EMPERRADA, RECOLHER ALTA ROTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E FOTOPOLIMERIZADOR PARA MANUTENÇÃO.	UN	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA A VÁCUO DESENTUIMENTO, LIMPEZA GERAL E TESTES DE SUÇÃO.	UN	1,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
5	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR SUBSTITUIR FONTE DE ENTRADA DE ENERGIA.	UN	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
6	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO - KAVO EXTRA - TORQUE DESENTUIMENTO COMPLETO, LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIR JUNTA, LUBRIFICAÇÃO COMPLETA E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	UN	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE SELADORA MICROMECHANICA CONserto NO SISTEMA DE ACIONAMENTO INTERNO DA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO DO COOLER, TESTES DE FUNCIONAMENTO E SELAGEM.	UN	1,0000	255,0000	R\$ 255,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o serviço para possibilitar o atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal da Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 652/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Saúde e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 207/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 155/2024 para a contratação da empresa **S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.263.155/0001-83**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9090

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9393

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Administração: serviço especializado de manutenção de equipamentos da Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviço especializado de manutenção de equipamentos da Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 652/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento médico-hospitalar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	FONTE INTEGRAL DE ENERGIA EM B/B PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1,00	R\$ 89,70	R\$ 89,70
2	JUNTA PARA PEÇA DE MÃO P/ PEÇA DE MÃO KAVO EXTRA TORQUE	UN	1,00	R\$ 38,20	R\$ 38,20
3	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE AT EXTERNA AJUSTAR E ORIENTAR SOBRE USO DO TEMPORIZADOR DA SELADORA, RETIRAR BROCA DO CONTRA ANGULO EMPERRADA, RECOLHER ALTA ROTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E FOTOPOLIMERIZADOR PARA MANUTENÇÃO.	UN	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA A VÁCUO DESENTUPIAMENTO, LIMPEZA GERAL E TESTES DE SUCÇÃO.	UN	1,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
5	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR SUBSTITUIR FONTE DE ENTRADA DE ENERGIA.	UN	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
6	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO - KAVO EXTRA - TORQUE DESENTUPIAMENTO COMPLETO, LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIR JUNTA, LUBRIFICAÇÃO COMPLETA E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	UN	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE SELADORA MICROMECHANICA CONserto NO SISTEMA DE ACIONAMENTO INTERNO DA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO DO COOLER, TESTES DE FUNCIONAMENTO E SELAGEM.	UN	1,0000	255,0000	R\$ 255,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9090

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9393

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal da Saúde